



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CH N.º	
001/2020	
FL. N.º	VISTO

TERMO DE ALTERAÇÃO/INCLUSÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N.º 001/2020

FORMA: PRESENCIAL

LOCAL PARA ENTREGA/PROTOCOLIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ABERTURA: Diretoria de Licitações, localizado na Avenida Santo Antonio, nº 2377, Bairro Somenzari, nesta cidade de Marília/SP, CEP 17506-040.

OBJETO: Chamamento para a Seleção de organizações da sociedade civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros, para promover a atividade de implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 02 (dois) Serviços de RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRTs Tipo II, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, componentes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Prefeitura Municipal de Marília - Prazo 12 meses, tendo por objeto melhor descrito conforme especificações constantes no Edital.

Após, termo de esclarecimentos de possível OSC sobre atribuição das notas do Plano de Trabalho, bem como relação de funcionários, temos a seguinte manifestação:

1) Fica acrescentado ao item 9.9 do Edital os “**itens 2 a 6**”, com referência ao julgamento da pontuação atribuindo notas de 0 (zero) a 66 (sessenta e seis) pontos, conforme abaixo em negrito:

Item	Ruim (0)	Regular (2)	Bom (4)	Ótimo (6)
1. Descrição técnica das atividades assistenciais oferecidas e dos critérios de inclusão de seus moradores.				
1.1 Inovação em ações de saúde mental				
1.2 Previsão de integração de práticas que				

favorecem a reintegração social				
1.3 Alinhamento com política nacional de Atenção em Saúde mental				
1.4 Integração com o Fluxo Municipal de Saúde Mental (avaliar a inserção da contratada e do projeto apresentado)				
1.5 Há indicadores claros na medida da efetividade da proposta (Ex: Numero de passeios, Numero de consultas em rede básica, Taxa de reinternação etc ...)				
2. Descrição clara de planos de cargo e benefícios (Carga Horária, Salário, Insalubridade, Adicionais, e Regime de contratação				
3.Descrição do sistema educacional de educação permanente				
4.Da comprovação de experiência anterior em gestão de saúde e saúde mental				
5.Da descrição do ambiente físico, do fluxo de				

alimentação e cuidados de higiene mínimos aplicável à proposta				
6. Da apresentação de cronograma com prazos da implantação dos serviços				

2) Com relação ao item 9.19, “g”, Relação nominal de funcionários, contendo cargo, CPF, RG e horário de trabalho, trata-se de **TODOS** os funcionários que trabalham junto à entidade atualmente.

3.0 - Ficam mantidas as demais cláusulas editalícias.

Marília/SP, 01 de setembro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde